

DECRETO No. 70/2024 - LEI No. 1479/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 417.428,24 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0156.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00026	639,82
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	639,82
02.04.08.04.122.0156.2008	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00038	14.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00042	173,05
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	173,05
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00046	5.603,10
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	5.603,10
02.05.04.04.123.0156.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEÇÃO DE TESOOURARIA	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00058	120,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20,00
02.06.01.12.306.0154.2019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00080	12.362,69
Fonte: 1.552.000.0000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105,21
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	490,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	14,41
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.733,24
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	6.106,66
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	13,17
02.06.01.12.361.0150.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00081	4.304,11
Fonte: 1.540.000.0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.304,11
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00082	38.951,08
Fonte: 1.540.000.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	38.951,08
Transferências do FUNDEB	- Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00083	6.750,30
Fonte: 1.540.000.0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45,38

DECRETO No. 70/2024 - LEI No. 1479/2023

Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.704,92
3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00084	15.374,26
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.374,26
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00090	1.510,88
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.510,88
02.06.01.12.361.0155.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00095	1.378,95
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.378,95
02.06.01.12.365.0148.2022 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00101	2.353,31
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.176,65
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.176,66
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00102	2.435,70
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.435,70
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02.06.01.12.365.0149.2023 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00106	2.964,52
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.964,52
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00107	15.842,10
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.842,10
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00113	101.722,02
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.790,08
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.425,11
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	14.462,42
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	14.044,41
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00115	9.482,71
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.482,71
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00117	3.234,49
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.180,00

DECRETO No. 70/2024 - LEI No. 1479/2023

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54,49
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00122	950,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00126	744,81
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	505,28
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	239,53
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00127	4.855,27
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.475,03
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.380,24
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00128	217,30
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211,09
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6,21
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00129	100,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00130	11.379,08
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.200,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.226,95
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.952,13
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00131	38.044,32
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.044,32
02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00138	14.008,61
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.350,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.271,17
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.387,44
02.07.01.10.302.0123.2073 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISPARÁ	
3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00151	2.337,48
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.337,48
02.07.01.10.304.0120.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

DECRETO No. 70/2024 - LEI No. 1479/2023

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00157	14.524,58
Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	14.524,58
02.07.01.10.305.0120.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00163	8.472,00
Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	8.472,00
02.08.03.08.243.0129.2036 FOMENTO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00177	5.592,87
Fonte: 1.665.000.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.592,87
02.08.04.08.244.0127.2067 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00194	1.592,48
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.592,48
02.09.02.25.752.0158.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00211	50.778,89
Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.385,18
Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	26.393,71
02.10.01.20.608.0133.2048 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00214	2.866,82
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	684,39
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.182,43
02.11.01.26.782.0156.2050 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00220	13.699,34
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.671,17
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.715,29
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	6.312,88
02.12.03.15.451.0158.2052 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00230	1.089,66
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.089,66
02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00261	3.653,80
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.653,80

DECRETO No. 70/2024 - LEI No. 1479/2023

02.17.01.04.124.0143.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00269	3.317,84
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.317,84
		417.428,24

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Dezembro de 2024

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal